



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/96.

CONCEDE ANUÊNCIA À IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB FORMA DE LOTEAMENTO, DENOMINADO "VEREDAS DAS GERAES.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos do artigo 30, XXI, da LOM, e nós em seu nome promulgamos e publicamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É homologado anuência, nos termos de parecer prévio técnico, à implantação de parcelamento do solo, sob forma de loteamento denominado "Veredas das Geraes" em conformidade com plantas e estudos encaminhados a este Legislativo e que integram o presente.

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1996.

J. A. Andrade
JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente

J. Nascimento
JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente

M. de F. P. Silva
MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária

J. G. de Souza
JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário